



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 15 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 846

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	3
ATA (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	18
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022)

ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 14/03/2022, ONDE SE LÊ: Nº Processo: 00079/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA. Total de Itens: 38. Edital 016/2022. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 15/03/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra. LEIA-SE: Nº Processo: 00079/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA. Total de Itens: 38. Edital 016/2022. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 16/03/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 28/03/2022 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra. Luis Armando – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2022 (SRP)

Às 10:01 horas do dia 15 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2022, referente ao Processo nº 63/2022, o pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Máscara multiuso

Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Estimado: R\$ 3,9200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/03/2022 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 25.398.752/0001-83, Melhor lance: R\$ 1,8500

Fim do documento

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)

Pregão Eletrônico

983531.152022 .4148 .4926 .81760



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 03 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 05/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 63/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 15.000 (quinze mil) máscaras 3 camadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Máscara multiuso

Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,9200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Máscara multiuso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI Marca: OLIMED Fabricante: OLIMED Modelo / Versão: OLIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara 3 Camadas Sendo 1 Externa Em Tecido Dry Antiv iral, 1 Interna Elemento Filtrante de Tnt 40g e 1 Que Fica Em Contato Com o R osto Em Tecido 100% Algodao, Essas Camadas Devem Ser Unidas Com Costura Emb utida e Rebatidas Nas Extremidades, Os Elasticos Devem Seguir a Seguinte Comp osicao: 84% de Pollester e 16% de Elastano Com Toque Macio e Fixados Ao Corpo da Mascara Com Costura Reforcada (tipo Travete). portanto Devem Estar Em Conformidade Com "orientacoes Gerais - Mascaras de Us o Nao Profissional da Anvisa, Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria, Publi cado Em 03 de Abril de 2020. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 0,7200	R\$ 10.800,0000	02/03/2022 17:34:55
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECOES E SILK-SCREEN LTDA Marca: própria Fabricante: próprio Modelo / Versão: próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 3,5000	R\$ 52.500,0000	28/02/2022 15:45:12
39.888.736/0001-83	LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	15.000	R\$ 3,9000	R\$ 58.500,0000	25/02/2022 17:08:45

39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 10,0000	R\$ 150.000,0000	02/03/2022 12:13:07
Modelo / Versão: mascara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara3 camadas sendo 1 externa em tecido dry antiviral, 1 interna elemento filtrante de TNT 40g e 1 que fica em contato com o rosto em tecido 100% algodão, essas camadas devem ser unidas com costura embutida e rebatidas nas extremidades, os elásticos devem seguir a seguinte composição: 84% de poliéster e 16% de elastano com toque macio e fixados ao corpo da máscara com costura reforçada (tipo TRAVETE). Portanto devem estar em conformidade com "Orientações Gerais – Máscaras de uso não profissional" da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicado em 03 de abril de 2020. Porte da empresa: ME/EPP							
07.388.667/0001-52	BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIR	Sim	Sim	15.000	R\$ 15,0000	R\$ 225.000,0000	02/03/2022 14:36:52
Marca: Innovare Fabricante: Innovare Modelo / Versão: Conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara 3 camadas sendo 1 externa em tecido dry antiviral, 1 interna elemento filtrante de TNT 40g e 1 que fica em contato com o rosto em tecido 100% algodão, essas camadas devem ser unidas com costura embutida e rebatidas nas extremidades, os elásticos devem seguir a seguinte composição: 84% de poliéster e 16% de elastano com toque macio e fixados ao corpo da máscara com costura reforçada (tipo TRAVETE). Portanto devem estar em conformidade com "Orientações Gerais – Máscaras de uso não profissional" da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicado em 03 de abril de 2020. Porte da empresa: ME/EPP							
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	15.000	R\$ 15,9800	R\$ 239.700,0000	02/03/2022 14:44:22
Marca: SP ODONTO Fabricante: SP ODONTO Modelo / Versão: Máscara multiuso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correla: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,9800	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 15,0000	07.388.667/0001-52	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 10,0000	39.528.472/0001-57	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 10,0000	23.829.339/0001-09	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 8,0000	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 6,2500	34.444.108/0001-95	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 4,0000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 3,9200	01.237.548/0001-12	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 3,9200	29.114.237/0001-85	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 3,9000	39.888.736/0001-83	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 3,5000	00.773.352/0001-80	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 0,7200	29.426.310/0001-54	03/03/2022 09:00:02:887
R\$ 0,6700	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:02:31:227
R\$ 4,0000	39.528.472/0001-57	03/03/2022 09:02:52:127
R\$ 3,4000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:04:36:500
R\$ 10,0000	07.388.667/0001-52	03/03/2022 09:07:37:130
R\$ 0,6000	29.426.310/0001-54	03/03/2022 09:08:19:703
R\$ 5,0000	07.388.667/0001-52	03/03/2022 09:08:30:110
R\$ 0,5500	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:09:09:590
R\$ 0,5000	29.426.310/0001-54	03/03/2022 09:10:00:163
R\$ 0,4500	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:10:52:570

R\$ 3,3000	01.237.548/0001-12	03/03/2022 09:11:01:340
R\$ 3,0000	00.773.352/0001-80	03/03/2022 09:11:01:417
R\$ 3,8500	29.114.237/0001-85	03/03/2022 09:11:27:230
R\$ 0,3900	29.426.310/0001-54	03/03/2022 09:11:46:477
R\$ 2,8900	01.237.548/0001-12	03/03/2022 09:12:07:367
R\$ 2,4500	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:12:30:813
R\$ 3,2000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:13:04:643
R\$ 9,9000	23.829.339/0001-09	03/03/2022 09:13:26:870
R\$ 0,3300	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:13:39:643
R\$ 2,7000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:14:08:447
R\$ 2,5000	00.773.352/0001-80	03/03/2022 09:14:56:803
R\$ 2,4000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:15:03:607
R\$ 2,2000	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:16:16:267
R\$ 2,1000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:20:39:607
R\$ 2,0000	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:20:49:783
R\$ 1,9500	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:21:30:703
R\$ 1,9000	39.506.496/0001-05	03/03/2022 09:25:02:623
R\$ 1,8500	25.398.752/0001-83	03/03/2022 09:25:18:993
R\$ 0,2800	10.641.724/0001-78	03/03/2022 09:28:07:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/03/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/03/2022 09:24:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	03/03/2022 09:24:39	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 0,3300 e R\$ 2,1000.
Encerramento	03/03/2022 09:29:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	03/03/2022 09:29:40	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	03/03/2022 14:01:34	Recusa da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 0,2800. Motivo: Proposta recusada por ser considerada INEXEQUÍVEL pela equipe de apoio deste certame.
Recusa de proposta	03/03/2022 14:01:48	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 0,3900. Motivo: Proposta recusada por ser considerada INEXEQUÍVEL pela equipe de apoio deste certame.
Aceite de proposta	15/03/2022 09:22:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 25.398.752/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1,8500.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 09:23:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - CNPJ/CPF: 25.398.752/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/03/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/03/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/03/2022 09:24:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,3300 e R\$ 2,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:39 do dia 03/03/2022.
Sistema	03/03/2022 09:29:40	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 0,3900 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	03/03/2022 09:29:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/03/2022 09:29:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro	03/03/2022 09:34:27	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	03/03/2022 09:50:57	Srs. Licitantes, estamos analisando as propostas apresentadas.
Pregoeiro	03/03/2022 11:19:14	Srs. Licitantes, em virtude do volume de demanda na rotina administrativa deste setor, esta sessão será suspensa e a reabertura será remarcada para as 13:50 hs (horário de Brasília) do dia 03/03/2022.
Pregoeiro	03/03/2022 13:57:47	Srs. Licitantes, boa tarde
Pregoeiro	03/03/2022 14:32:48	Para DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - Sr. Licitante, boa tarde. A Equipe de apoio, solicitou que este pregoeiro, use a prerrogativa de abrir diligência para dirimir dúvidas, quanto à qualidade do produto ofertado por vossa empresa. Por conseguinte, solicitamos o envio de amostra do produto ofertado, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.
25.398.752/0001-83	03/03/2022 14:34:57	Boa tarde! Sr Pregoeiro iremos providenciar o envio da amostra conforme solicitado
25.398.752/0001-83	03/03/2022 14:36:05	tem como enviar a logo para confecção da amostra?
Pregoeiro	03/03/2022 14:36:24	Para DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - Vale salientar que, o prazo estabelecido é de envio e não de recebimento, pois, a responsabilidade de vossa empresa é o envio da referida amostra, demoras e/ou problemas de entrega não são de responsabilidade de vossa empresa.
Pregoeiro	03/03/2022 14:36:37	Para DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - Ok, agradecemos a cooperação.
Pregoeiro	03/03/2022 14:36:58	Para DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - Enviaremos por e-mail
Pregoeiro	03/03/2022 14:37:31	Para DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI - Enviaremos a logo por e-mail
25.398.752/0001-83	03/03/2022 14:37:46	Não há de que
Pregoeiro	03/03/2022 14:38:49	Srs. Licitantes, esta sessão será suspensa e a reabertura está prevista para o dia 09/03/2022, às 09:00 (horário de Brasília).
Pregoeiro	09/03/2022 09:24:48	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	09/03/2022 09:58:23	Srs. Licitantes, em virtude da demanda de serviços no setor de licitações e as amostras estarem em trânsito, essa sessão será suspensa, e a mesma está remarcada para o próximo dia 10 de março de 2022 as 09.00 horas.
Pregoeiro	10/03/2022 09:38:06	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	10/03/2022 09:40:24	Srs. Licitantes, em virtude da demanda de serviços no setor de licitações e as amostras estarem em trânsito, conforme código de rastreio (QB 220225604 BR), essa sessão será suspensa, e a mesma está remarcada para o próximo dia 15 de março de 2022 as 09.00 horas.
Pregoeiro	15/03/2022 09:20:48	Srs Licitantes, bom dia.
Sistema	15/03/2022 09:23:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/03/2022 09:23:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2022 às 09:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/03/2022 15:17:40	
Abertura da sessão pública	03/03/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	03/03/2022 09:29:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/03/2022 09:23:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2022 09:23:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2022 às 09:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 15

de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO
Pregoeiro Oficial

ANATALINO PEREIRA SANTANA
Equipe de Apoio

MICHELLE BARBARA MARTINS ZUBLIN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI**, com o CNPJ nº **25.398.752/0001-83**, situada na Rua Projetada nº 78, Bairro Centro, CEP. 49.700-000, Capela – Sergipe, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representada pela Sócia, Srª Cintia Nascimento de Oliveira Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3275373-0 SSP/SE e CPF nº 024.261.845-66, residente e domiciliada na Rua Projetada II nº 78, Loteamento Ponta Verde, Bairro Centro, CEP. 49.700-000, Capela - Sergipe, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 005/2022, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **00063/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 15.000 (quinze mil) máscaras 3 camadas, conforme ANEXO II para serem distribuídas com a população no enfrentamento do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Máscara 3 camadas sendo 1 externa em tecido dry antiviral, 1 interna elemento filtrante de TNT 40g e 1 que fica em contato com o rosto em tecido 100% algodão, essas camadas devem ser unidas com costura embutida e rebatidas nas extremidades, os elásticos devem seguir a seguinte composição: 84% de poliéster e 16% de elastano com toque macio e	UNDS	15.000	PRÓPRIA	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



fixados ao corpo da máscara com costura reforçada (tipo TRAVETE). Portanto devem estar em conformidade com "Orientações Gerais – Máscaras de uso não profissional" da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicado em 03 de abril de 2020.						
VALOR TOTAL						R\$ 27.750,00
CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à requisitar no todo os produtos licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de produtos decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **015-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos produtos adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos produtos, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO MUNICÍPIO

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.2 – DA FORNECEDORA

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica n° **015/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP n° **015/2022** e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de março de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Cintia Nascimento de O. Santos
DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

a) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2022 (SRP)

Às 10:08 horas do dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63/2022, Pregão nº 00015/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Máscara multiuso

Descrição Complementar: Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,9200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/03/2022 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 25.398.752/0001-83, Melhor lance: R\$ 1,8500
Homologado	15/03/2022 10:08:16	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

Fim do documento

RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Pregão Eletrônico Nº 00015/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

25.398.752/0001-83 - DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Máscara multiuso</u>	Unidade	15000	R\$ 3,9200	R\$ 1,8500	R\$ 27.750,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: ARTESANAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara 3 camadas sendo 1 externa em tecido dry antiviral, 1 interna elemento filtrante de TNT 40g e 1 que fica em contato com o rosto em tecido 100% algodão, essas camadas devem ser unidas com costura embutida e rebatidas nas extremidades, os elásticos devem seguir a seguinte composição: 84% de poliéster e 16% de elastano com toque macio e fixados ao corpo da máscara com costura reforçada (tipo TRAVETE). Portanto devem estar em conformidade com "Orientações Gerais - Máscaras de uso não profissional" da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicado em 03 de abril de 2020.

Total do Fornecedor: R\$ 27.750,0000

Valor Global da Ata: R\$ 27.750,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar